

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 804

Não dá provimento a recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno João Nelson A. S. Silva, através do requerimento nº 2902/95, solicitando matrícula nas disciplinas "Mecânica Geral II" (FIS 112) e "Termodinâmica Técnica" (TEF 133), fora dos três períodos consecutivos, e trancamento da matrícula na disciplina "Lavra da Mina Subterrânea" (MIN 224).

Ouro Preto, 06 de julho de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento Presidente em exercício

PAG. N.º 01 / 01